



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4253, DE 21 DE MAIO DE 1980

Declara de utilidade pública imóvel necessário ao alinhamento da Rua Humaita

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel nº 261 da Rua Humaitá, que consta pertencer a Maria Aparecida Galvão, imóvel esse necessário ao alinhamento da citada rua, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, a saber:

- a) - parte da edificação existente, com $71,40m^2$ (setenta e um metros e quarenta decímetros quadrados);
- b) - parte do terreno, com $71,40m^2$ (setenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), confrontando, dos pontos A a B, onde mede 6,70m, com o imóvel nº 263; dos pontos B a C, onde mede 1,80m, e de C a D, onde mede 8,40m, com a Rua Humaitá; dos pontos D a E, onde mede 8,50m, com o imóvel nº 251; e de E a A, onde mede 8,50m, com área remanescente do imóvel.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 1980 ,
334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 1980.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR